

Art. 11 CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

| CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS DO EDITAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS RESOLUÇÃO 016/2021 - OSC – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - EDNSR | | PERÍODOS e DATAS |
|--|----------------------------------|--|
| 11.1 Pleno extraordinário COMDICA aprovação do Cronograma | | 29 de agosto de 2023 |
| 11.2 Publicação do cronograma em Diário Oficial do município de execução do projeto – SER CRIANÇA chancelado através da Resolução nº 067/2021 do edital de captação de recursos do COMDICA resolução 016_2021. | | 31 de agosto de 2023 |
| 11.3 Comunicação a OSC através de ofício COMDICA da deliberação do cronograma de execução do projeto | | Até 04 de setembro de 2023 |
| 11.4 Apresentação dos ajustes do Plano de Trabalho cronograma das ações para os 12 meses de execução e das planilhas orçamentárias, e Plano de Comunicação pela OSC para conferências pelas equipes do COMDICA de Captação de Recursos, Prestação de Contas Financeiras e Comunicação. | | Até 25 de setembro de 2023 |
| 11.5 Entrega da documentação necessária a firmação do Termo de Colaboração, conforme preconiza a Lei 13019/2014 e Resolução 016_2021 item 10 para o setor financeiro do COMDICA | | Até 25 de setembro de 2023 |
| 11.6 Oficinas de orientação conforme preconiza a Resolução 016_2021 item 12. (MODULO PRESENCIAL na Sede do COMDICA) | Pedagógica | 10 de outubro de 2023 (Terça-feira) às 09h:30min |
| | Comunicação | 10 de outubro de 2023 (Terça-feira) às 10h:30min |
| | Financeira e Prestação de Contas | 10 de outubro de 2023 (Terça-feira) às 11h:00min |
| 11.7 Período de envio pelo COMDICA dos instrumentais (pedagógico e financeiro) para a OSC registrar as execuções das ações pedagógicas e aplicabilidade de recursos nas prestações de contas financeiras. | | Setor Pedagógico/ Captação Até 25 de setembro de 2023 Setor Financeiro 30 dias após o início da vigência do projeto |
| 11.8 Assinatura do Termo de Colaboração contendo o calendário de repasses do recurso pelo COMDICA Recife em formato presencial na Sede do COMDICA no setor financeiro. | | 16 de outubro de 2023 (Das 10h:30min às 12:00) |
| 11.9 VIGENCIA DO PROJETO período 12 (doze) meses. | | De 16 de outubro de 2023 até 16 de outubro de 2024 |
| 11.9.1 Repasse financeiro da primeira parcela do recurso 60% Condicionado a assinatura do Termo de Colaboração | | Até 20 de outubro de 2023 |
| 11.9.2 Repasse financeiro da segunda parcela do recurso 40% Condicionado ao fechamento da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | Até 15 de março de 2024 (sexta-feira) |
| 11.9.4 Entrega da 1ª prestação de contas pedagógica e financeira | | 15 de Janeiro de 2024 (segunda-feira) |
| 11.9.5 Entrega da 2ª prestação de contas pedagógica e financeira | | 15 de Julho de 2024 (segunda-feira) |
| 11.9.6 Entrega da 3ª prestação de contas pedagógica e financeira | | 31 de Outubro de 2024 (quinta-feira) |
| 11.9.6 Entrega do relatório de impacto e prestação de contas final | | 18 de Novembro de 2024 (segunda-feira) |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de Agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife

RESOLUÇÃO Nº 073 /2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 038/2018, Resolução nº 068/2019, Resolução nº 055/2020, Resolução 060/2021 e Resolução nº 012/2022 o colegiado COMDICA Recife, apresenta.

CONSIDERANDO o período de vigência de 09/08/2022 a 09/08/2023 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 002/2022 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira.

CONSIDERANDO a data de 12/07/2022 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução 012/2022 com a OSC Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, cujo objeto da parceria é minimizar os efeitos da desigualdade social das famílias das crianças assistidas, através do incremento de ações socioassistenciais desenvolvidas na Unidade Neonatal do IMIP.

CONSIDERANDO que a OSC IMIP apresentou na data de 03/07/2023 requerimento através de ofício s/nº solicitante de Termo Aditivo de prazo e utilização de saldo de recursos financeiros dispostos no Termo de Colaboração nº 002/2022, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2022 datado de 09/08/2022, ampliado através do 1º Termo Aditivo que estenderá o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, apresentando novo cronograma para o período de 05/09/2023 a 05/12/2023.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 1º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais três meses ajustasse ao cronograma orçamentário, sem acréscimo no valor global do projeto, é justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 002/2022.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC, sendo apresentado ao colegiado COMDICA e aprovado unanimemente.

RESOLUÇÃO

Aprovar em reunião plenária ordinária de 29/09/2023 o cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – O Olhar para as Determinações Sociais das Crianças e Famílias Atendidas na Unidade Neonatal do IMIP – executado pelo Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira

| ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2023 INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERANDO FIGUEIRA | PERÍODO |
|---|--------------------------------|
| Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – O Olhar para as Determinações Sociais das Crianças e Famílias Atendidas na Unidade Neonatal do IMIP chancelado pelas respectivas resoluções nº 068/2019, Resolução nº 055/2020 do 1º Edital de Captação de Recursos do COMDICA publicado através da Resolução 038_2018. | 02 de setembro de 2023 |
| Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 002/2022 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras. | 05 de setembro de 2023 |
| Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 90 dias do Termo de Colaboração nº 002/2022. | 05/09/2023 até 05/12/2023 |
| Entrega da prestação de contas pedagógica e financeira (ADITIVO) | 15/12/2023 (sexta-feira) |
| Entrega do relatório de impacto pedagógico e prestação de contas financeiras final | Até 15/01/2024 (segunda-feira) |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA - Recife

RESOLUÇÃO Nº 074 /2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017, Resolução nº 016/2021, Resolução nº 067/2021, Resolução 060/2021 e Resolução nº 014/2022 o colegiado COMDICA Recife, apresenta.

CONSIDERANDO o período de vigência de 09/08/2022 a 09/08/2023 para execução da parceria estabelecida no Termo de Colaboração nº 004/2022 entre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Educandário Nossa Senhora do Rosário.

CONSIDERANDO a data de 12/07/2022 onde foi aprovado o cronograma de procedimentos e execução do referido projeto, através da resolução 014/2022 com o Educandário Nossa Senhora do Rosário, cujo objeto da parceria é a contribuição para o desenvolvimento de uma infância livre da violência no bairro da Várzea, por meio do atendimento integral a crianças em situação de vulnerabilidade social e de ações de formação de educadores e famílias sobre prevenção à violência doméstica e sexual, disseminando a metodologia de autoproteção na Primeira Infância.

CONSIDERANDO que a OSC Educandário Nossa Senhora do Rosário apresentou na data de 03/07/2023 requerimento através de ofício nº 09/2023 solicitante de Termo Aditivo de prazo e utilização de saldo de recursos financeiros dispostos no Termo de Colaboração nº 004/2022, anexando o plano de trabalho com detalhamentos do período da extensão das ações.

CONSIDERANDO o detalhamento das ações, a OSC visa a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 004/2022 datado de 09/08/2022, ampliado através do 1º Termo Aditivo que estenderá o prazo em caráter contínuo de execução por mais 30 (trinta) dias, apresentando novo cronograma para o período de 10/08/2023 a 10/09/2023.

CONSIDERANDO que o artigo 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC), dispõe que a vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

CONSIDERANDO que após a aprovação e assinatura do 1º Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário oficial do Município o extrato com os dados da parceria e os novos prazos estabelecidos.

CONSIDERANDO que para alcançar esses objetivos, o Educandário Nossa Senhora do Rosário apresentou Plano de Trabalho com detalhamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do período de execução do projeto, no qual evidencia a necessidade de conclusão das rodas de diálogos com as famílias, considerando a necessidade da finalização diante da adequação a partir das datas propostas pelas famílias, e, da realização dos eventos de integração e fortalecimento de vínculos, concomitantemente realizar a conclusão de alguns produtos do plano de comunicação.

CONSIDERANDO neste sentido constatar que o aditamento do prazo de execução das ações previstas no Plano de Trabalho por mais trinta dias ajustasse ao cronograma orçamentário, sem acréscimo no valor global do projeto, sendo justificável e necessário para cumprimento do objeto firmado no Termo de Colaboração de nº 004/2022.

CONSIDERANDO o parecer da gestora da parceria ao pleito da OSC, sendo apresentado ao colegiado COMDICA e aprovado unanimemente.

RESOLUÇÃO

Aprovar em reunião plenária ordinária de 29/09/2023 o cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – Cuidar: por uma infância sem violência – executado pelo Educandário Nossa Senhora do Rosário.

| ADITIVO DE PRAZO AO CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS RESOLUÇÃO COMDICA Nº 014/2022 EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | PERÍODO |
|--|------------------------------|
| Publicação do cronograma de execução do 1º Termo Aditivo do projeto – Cuidar: por uma infância sem violência chancelado pela respectiva resolução nº 067/2021 do 2º Edital de Captação de Recursos do COMDICA publicado através da Resolução 016_2021. | 02 de setembro de 2023 |
| Assinatura do Primeiro Termo Aditivo de prazo ao Termo de Colaboração nº 004/2022 contendo o calendário do novo período de execução por prorrogação de uso do recurso no projeto e datas das prestações de contas pedagógicas e financeiras. | 05 de setembro de 2023 |
| Período de vigência do 1º TERMO ADITIVO por 30 dias do Termo de Colaboração nº 004/2022 | 10/08/2023 até 10/09/2023 |
| Entrega da prestação de contas pedagógica e financeira (ADITIVO) | 10/10/2023 (terça-feira) |
| Entrega do relatório de impacto pedagógico e prestação de contas financeiras final | Até 10/11/2023 (sexta-feira) |

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 076/2023

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 29 de Agosto de 2023.

RESOLUÇÃO

APROVAR O REGISTRO DA ENTIDADE:

RPA 06 – Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA AMÉLIA – CNPJ Nº 03.454.541/0001-88 – Nº de Registro: 0543

Representante Legal: ZAÍRA DOS SANTOS RAMOS

Regime de Atendimento: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR

Endereço: Rua Guaraciaba, nº 163 – Cohab/lbura - Recife-PE - CEP: 51.290-500

MOTIVO: Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e nove (29) de Agosto de 2023, o colegiado COMDICA Recife, à luz da Resolução Normativa do COMDICA nº 001/2016 por unanimidade vota pelo DEFERIMENTO deste pleito. Desta feita a comissão Sócio pedagógica decide que a presente OSC, está apta neste momento, para registro neste conselho. Neste ensejo informamos que a organização receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 29 de Agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas
Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 077/2023

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 29 de agosto de 2023.

RESOLUÇÃO

Publicar INDEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE da Organização da Sociedade Civil – CENTRO ESCOLA MANGUE, CNPJ Nº 07.161.172/0001-96, localizada na Rua Afrânio, nº 273 - Bairro: Brasília Teimosa – Recife/PE – CEP: 51.010-150. Após deliberação realizada na reunião plenária ordinária de vinte e nove de agosto de 2023, o colegiado COMDICA Recife, sendo consoante ao parecer da Técnica à luz da Resolução COMDICA 001/2016 e por unanimidade vota pelo indeferimento deste pleito.

Considerando ao motivo de ter sido constatada a carência de alguns dados institucionais e algumas questões, tais como: informações que atestem e corroboram a equipe à frente do projeto, composta apenas de voluntários; a não existência de atividade contínua e permanente com as crianças e adolescentes; a ausência de trabalho familiar e de articulação com a rede do sistema de garantia de direitos; a não oferta de instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene e salubridade; fatos estes dissonantes com a resolução 001/2016, no seu Art. 2º, inciso I, onde cabe ao COMDICA, registrar e autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil considerando na análise do processo de registros destinados ao COMDICA Recife, os fins sociais, a relevância pública e os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de Agosto de 2023.

WELLINGTON BEZERRA PASTOR
Presidente do COMDICA